



PORTARIA Nº 002/2017/SMS/PML

“Dispõe sobre abertura de Sindicância”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Decreto de nº 3.504/2017 de 17 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura Processo de Sindicância, para proceder à apuração dos fatos narrados através do protocolo 2017.6.19.32199-0.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância deste município, instituída pela Portaria de nº 456/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário MS., 13 de Setembro de 2017.

ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LADÁRIO MS